



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 001/89

Espécie do Expediente: "Dá denominação a uma rua no Bairro Cohab, Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 12 / janeiro / 1989

Comissões { JUSTIÇA E REDAÇÃO
CULTURA, EDUC.

Protocolado sob N.º 1549 F1.32

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 17.01.89 o projeto foi votado até que possa ser votado (lei nº 587/81) Comissões de Justiça e Redação; Cultura, Ed. e Ass. Social

Em sessão ordinária de 16.03.89 o projeto aprovado por unanimidade. R. S. M.

PLE 001/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 015-CH/GAB-89

Guaíba, 10 de janeiro de 1989

Senhor Presidente

Acompanhando o presente, estamos enviando a V.Sa. o projeto de Lei de número 001 da presente Legislatura. Trata-se de denominar a Rua K-1, no Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves (Cohab), com o nome de JORGE (PATINETE) DE MATOS SAVEDRA.

O assunto tem um aspecto afetivo muito grande, não só a nós, do Executivo, mas a toda a família esportiva de Guaíba, razão pela qual resolvemos tornar, este, o primeiro ato legal do nosso governo. A razão dessa afirmativa se explica ao sabermos que Jorge (Patinete) de Matos Savedra, jovem de 27 anos, casado, pai de dois filhos, faleceu tragicamente no dia 18 de agosto quando desempenhava suas funções profissionais na fábrica Celupa.

Em pleno vigor da juventude, Jorge se tornou reconhecido nos meios esportivos pela garra com a qual defendia as cores do clube onde atuava, primeiro o Bandeirantes e logo depois o Penharol, da Cohab; pela força que se desprendia de sua pessoa; mas -e principalmente- pelo companheirismo e disciplina que sempre demonstrou aos colegas em campo.

Assunto deveras preocupante, hoje, se torna a agressividade demonstrada que fazem, das competições esportivas, uma válvula de escape das tensões do dia-a-dia. Portanto, quando se encontra alguém disposto a fazer campo, não uma batalha, mas um local de lazer sadio, este merece todo o nosso reconhecimento. Por isto dizíamos do aspecto afetivo que representa a denominação da Rua indicada, ao Executivo. Como governantes, sabemos das responsabilidades que temos em todas as áreas. Não nos é dado agir sobre o caráter de cada um, mas podemos reconhecer os disciplinados como forma de exemplificar aos demais quanto vale agir com correção em qualquer situação. Por outro lado, reconhecemos o esporte como um dos mais importantes elos de união e conagração, pelo que incentivá-lo de todas as formas possíveis.

Esperando contar com o apoio de V.Sa. e demais vereadores para a boa tramitação da proposição em pauta, tornamos a reafirmar nosso propósito de governar em prol do bem comum e nos subscrevemos atenciosamente.

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
MUNICÍPIO DE GUAÍBA

[Assinatura]
DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



PL 001/1989 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/89

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NO BAIRRO COHAB, NÚCLEO
HABITACIONAL RUY COELHO
GONÇALVES.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua K-1, localizada no Núcleo Ha
tacional Cohab Ruy Coelho Gonçalves, neste Município de Guaíba, pas
sa a denominar-se

JORGE (PATINETE) DE MATOS SAVEDRA

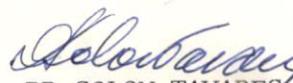
ARTIGO 2º - Na placa de denominação, deverão -
constar:

JORGE (PATINETE) DE MATOS SAVEDRA

Atleta disciplinado e companheiro

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....


DR. SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR B. HELLER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

K.02
R.02

PLE 001/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E





X.03
Rau

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 587, DE 28 SETEMBRO DE 1981

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO
42, DA LEI Nº 178 DE 09 DE ABRIL DE 1973
DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Parágrafo IV da Lei nº 178, de 09 de abril de 1973 do Código de Posturas Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo IV - As homenagens póstumas sã serão permitidas após seis meses do falecimento da pessoa que se pretende homenagear".

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 28 de setembro de 1981.


DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DR.HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 001/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E9E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

X.04
RSM

Parecer nº
PROCESSO nº
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Generos mel.

Sala das Comissões, em *13-03-29*



Presidente



Relator

PLE 001/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

14/03/89

.....
Presidente

.....
Relator

Henrique Soares

PLE 001/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018282 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E



903

026 1989
17 03 89

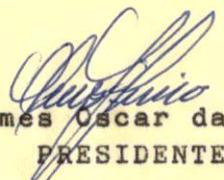
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 001/89, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 16 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

Cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmº Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 015-CH/GAB-89

Guaíba, 10 de janeiro de 1989

Senhor Presidente

Acompanhando o presente, estamos enviando a V.Sa. o projeto de Lei de número 001 da presente Legislatura. Trata-se de denominar a Rua K-1, no Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves (Cohab), com o nome de JORGE (PATINETE) DE MATOS SAVEDRA.

O assunto tem um aspecto afetivo muito grande, não só a nós do Executivo, mas a toda a família esportiva de Guaíba, razão pela qual resolveu tornar, este, o primeiro ato legal do nosso governo. A razão dessa afirmativa se explica ao sabermos que Jorge (Patinete) de Matos Savedra, jovem de 27 anos, casado, pai de dois filhos, faleceu tragicamente no dia 18 de agosto quando desempenhava suas funções profissionais na fábrica Celupa.

Em pleno vigor da juventude, Jorge se tornou reconhecido nos meios esportivos pela garra com a qual defendia as cores do clube onde atuava, primeiro o Bandeirantes e logo depois o Penharol, da Cohab; pela força que se desprendia de sua pessoa; mas -e principalmente- pelo companheirismo e disciplina que sempre demonstrou aos colegas em campo.

Assunto deveras preocupante, hoje, se torna a agressividade demonstrada que fazem, das competições esportivas, uma válvula de escape das tensões do dia-a-dia. Portanto, quando se encontra alguém disposto a fazer campo, não uma batalha, mas um local de lazer sadio, este merece todo o nosso reconhecimento. Por isto dizíamos do aspecto afetivo que representa a denominação da Rua indicada, ao Executivo. Como governantes, sabemos das responsabilidades que temos em todas as áreas. Não nos é dado agir sobre o caráter de cada um, mas podemos reconhecer os disciplinados como forma de exemplificar aos demais quanto vale agir com correção em qualquer situação. Por outro lado, reconhecemos o esporte como um dos mais importantes elos de união e conagração, do incentivá-lo de todas as formas possíveis.

Esperando contar com o apoio de V.Sa. e demais vereadores para a boa tramitação da proposição em pauta, tornamos a reafirmar nosso propósito de governar em prol do bem comum e nos subscrevemos atenciosamente.

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



PL 001/1989 - ATO Nº 1 - A: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018282
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB1517F250535BEDAE44497C2AA53E1E